



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 062 /2017/GP-AB

Água Boa, 12 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1369 que **Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 6.000,00, na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa, a qual solicitamos em REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

| | |
|------------------------------|--|
| PROTOCOLO DA SESSÃO | |
| Nº <u>139/17</u> LV. - FL. - | |
| DATA <u>17/04/17</u> | |

| | |
|--|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO | |
| Nº <u>103/17</u> FOLHA | |
| HORA <u>16:42</u> DATA <u>12/04/17</u> | |

Sobriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.
(Projeto de Lei nº. 1369, de 12 de abril de 2017 – do Executivo)

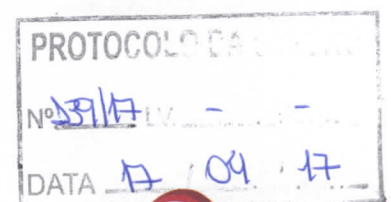
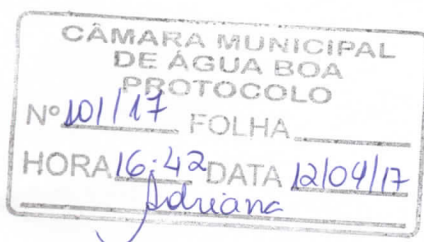
Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 6.000,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na forma a saber:

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Social
Unidade: 001- Ação Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0220 – Assistência Social
Ação: 2132 – Atividade do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte: 01.29 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Social
Unidade: 001- Ação Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0220 – Assistência Social
Ação: 2133 – Atividade do Programa Bolsa Família (IGD-SUAS)
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias Civil
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte: 01.29 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Social
Unidade: 001- Ação Social - FMAS
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0220 – Assistência Social
Ação: 1138 – Construção do Creas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 6.000,00
Fonte: 01.29 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE ABRIL DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1369, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que **“Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 6.000,00, na forma que especifica.”**

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação do Elemento de Despesas 3.3.90.14 - Diárias no Orçamento corrente com a Fonte de Recurso 01.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para as atividades relacionadas aos Programas Bolsa Família: Índice de Gestão Descentralizada do SUAS como também do Piso Básico Fixo.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal